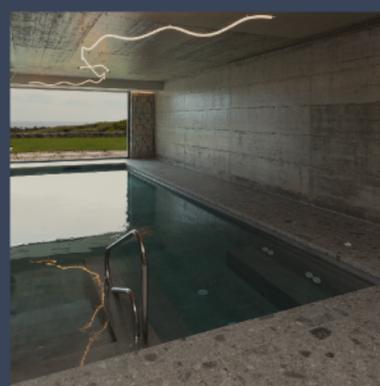


Santa Cruz

NATURE HOUSE

REGULAMENTO casa de campo



REGULAMENTO

casa de campo



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Noção e âmbito material

O presente Regulamento rege o funcionamento do estabelecimento designado por Santa Cruz | Movement & Nature House, sito na Estrada da Praia Azul nº14, 2560-396 Silveira.

Artigo 2º

Princípios de funcionamento

O funcionamento da Casa de Campo deve reger-se pelos seguintes princípios gerais:

- Satisfação, traduzida na adequação entre as necessidades manifestadas pelos hóspedes e as atividades e benefícios prestados;
- Qualidade, prosseguindo critérios e procedimentos conducentes à excelência e irrepreensibilidade dos serviços prestados.

Artigo 3º

Objeto

A Casa de Campo pretende garantir o prazer associado à estadia num local agradável e acolhedor, bem como cultivar todos os benefícios resultantes do movimento do corpo “saudável”.

Associar o movimento de forma ativa, harmoniosa e segura, contribuindo para melhorar a saúde e o bem-estar físico e mental. É este o espírito por detrás deste novo conceito de Casa do Movimento. Passar uns dias agradáveis, num local simultaneamente à beira-mar e no campo, com a possibilidade de realizar e aprender um conjunto de atividades físicas que promovam a saúde e previnam a doença.

Artigo 4º

Objetivos gerais

São objetivos deste Regulamento:

- Organizar adequadamente a estrutura dos serviços, considerando as necessidades dos hóspedes;
- Proporcionar a compreensão plena por parte dos funcionários, colaboradores, prestadores de serviços e hóspedes, dos seus direitos e deveres perante a Instituição;
- Promover a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 5º

Objetivos específicos

São objetivos da Casa de Campo o desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:

- Programas criados por especialistas em neurociências e movimento, estes programas foram desenhados para estimular a combinação entre atividade física, estimulação cognitiva e movimento saudável e, desta forma, melhorar a saúde e bem-estar;
-

REGULAMENTO

casa de campo



- b. Estadias abertas a todos os que queiram aproveitar a possibilidade de, durante um período de férias, combinar repouso com atividades igualmente prazerosas, mas focadas na promoção da saúde. Esta possibilidade está aberta a pessoas saudáveis e sem qualquer limitação física, mas também a pessoas com problemas de saúde, cuja autonomia não limite a participação nestes programas;
- c. Oferecer experiências tais como caminhadas, passeios de bicicleta, yoga, atividades aquáticas, tai-chi, ai-chi, pilates, teatro e movimento, dança, workshops de culinária, etc.;
- d. Reuniões e eventos empresariais com o ambiente e a energia ideais para os transformar numa experiência verdadeiramente inesquecível. Num local onde impera a harmonia entre o campo e o mar, planeamos um conjunto de atividades que combinam a promoção do movimento saudável com a socialização.

Artigo 6º

Área de Influência

Podem aceder à Casa de Campo todas as pessoas, com mais de 17 anos, que o solicitem, nacionais ou estrangeiros.

A Casa de Campo está vocacionada para garantir o prazer associado à estadia num local agradável e acolhedor bem como cultivar todos os benefícios resultantes do movimento do corpo “saudável”.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA DE GESTÃO E ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 7º

Âmbito pessoal

Este Regulamento aplica-se:

- a. Aos funcionários e colaboradores do Santa Cruz Nature House, independentemente do seu vínculo com a Instituição;
- b. Aos utilizadores da Casa de Campo ou seus representantes legais, independentemente do tipo de estadia;
- c. Aos administradores do Santa Cruz Nature House.

Artigo 8º

Estrutura de Gestão

A CNS Saúde, Lda com sede no Bairro de Santo António, nº 47, 2560 - 280 Torres Vedras, é a empresa que explora a Casa de Campo, tendo para tal Pacto Social compatível, estando registada no RNET como Casa de Campo (TER) com o n.º 11881, datado de 17/03/2024, válido até 21/05/2029.

Artigo 9º

Órgãos Sociais e Funções

A Casa de Campo é administrada pelo Conselho de Administração, constituído pelos sócios gerentes da CNS Saúde, Lda. Este reúne-se ordinariamente uma vez por ano para aprovar os Relatórios de Contas e de Gestão do exercício em questão, e definir o planeamento para o ano seguinte.

REGULAMENTO

casa de campo



Compete também a este órgão delegar aos membros da equipa operacional da Casa de Campo as seguintes funções e obrigações:

- a. Garantir a idoneidade dos serviços prestados aos hóspedes;
- b. Representar a Casa de Campo perante entidades oficiais, sempre que necessário;
- c. Fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os procedimentos e as orientações técnico-normativas emanadas pelos serviços competentes;
- d. Planear, dirigir, coordenar e controlar a atividade dos diversos Serviços da Casa de Campo sem prejuízo das competências próprias da administração;
- e. Propor as medidas necessárias à melhoria da orgânica, funcionamento e articulação dos serviços;
- f. Propor ao CA as regras gerais da organização no que respeita a recursos humanos, gestão financeira, relações comerciais e parcerias;
- g. Autorizar todas as despesas de conservação e reparação das instalações e equipamentos que sejam indispensáveis ao normal e conveniente funcionamento;
- h. Autorizar, sob proposta da Direção da Casa de Campo e dos Coordenadores dos Serviços, a aquisição de material necessário ao normal funcionamento dos serviços e a introdução de novos equipamentos desde que dela resultem incidências qualitativas e económicas comprovadas;
- i. Estabelecer as convenções e outros acordos com entidades externas;
- j. Aprovar a tabela de preços as condições de utilização;
- k. Tomar as medidas necessárias para a conservação do património;
- l. Elaborar e propor ao CA as regras gerais da organização no que respeita a recursos humanos, gestão financeira, relações comerciais e parcerias.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Artigo 10º

Tipo de Serviços

A Casa de Campo é constituída pelos seguintes serviços:

- a. Alojamento com possibilidade de ficar em quartos individuais, quartos duplos ou em suite;
 - b. Serviço de receção na área de atendimento entre as 8h e as 18h, 7 dias por semana. Este serviço inclui:
 - Registo de entradas e saídas de hóspedes;
 - Serviço de reservas de alojamento (telefónico, site, email ou através dos canais de reservas);
 - Receção, guarda e entrega aos hóspedes, de mensagens, correspondência e demais objetos que lhes sejam destinados;
 - Prestação de informação ao público e hóspedes sobre serviços disponibilizados;
 - Serviço de guarda de valores no cofre do back-office, sempre que solicitado;
 - Serviço de marcação dos serviços adicionais, como massagens e sessões individuais de terapia ou atividades desportivas;
 - Serviço de apoio para marcação de táxi ou outros serviços de solicitação de atividades turísticas na região oferecidas por parceiros ou entidades públicas dos concelhos limítrofes;
 - c. Fora deste período, só será garantido um serviço de apoio limitado, mas permanente, de 24h. Chegadas tardias podem ser solicitadas, mas estão sujeitas a confirmação.
 - d. Serviços de lazer e bem-estar organizados e coordenados com a equipa Terapêutica Movement (Fisioterapia, Nutrição, Artes marciais, Yoga, Atividades aquáticas na lagoa, Atividades outdoor, Expressão dramática, Jogos tradicionais, Dança, Pilates).
-

REGULAMENTO

casa de campo



Artigo 11º

Horário de Funcionamento

A Casa de Campo tem funcionamento permanente 24h por dia, 7 dias por semana. É recomendado que:

- a. O check-in seja realizado entre as 14h e as 18h;
- b. O check-out seja realizado entre as 8h e as 12h.

Check-in e check-out fora do horário regular carece de confirmação pela equipa operacional.

Artigo 12º

Refeições

Dependendo do regime em que fica alojado tem direito às seguintes refeições, disponíveis nos horários indicados:

- a. Pequeno-almoço: 8h às 10h;
- b. Almoço: 12h30 às 14h30;
- c. Lanche: 16h30 às 17h30;
- d. Jantar: 19h às 21h.

Os pequenos almoços estão incluídos em todas as tarifas disponibilizadas aos hóspedes. As outras refeições poderão estar incluídas nos programas oferecidos, de acordo com proposta comercial.

O preço das refeições suplementares ao regime contratado pelo hóspede está disponível para consulta no preçário geral.

Quaisquer outros consumos de comida e bebida fora das refeições estão sujeitos a pagamento de acordo com o preçário em vigor, disponível para consulta na receção ou na zona de restauração. As refeições quando não incluídas nos pacotes contratados pelos hóspedes, serão servidas mediante solicitação prévia, nos horários estipulados.

Os menus oferecidos na Casa de Campo são da autoria de um Chef de cozinha da região, segundo inspiração de pratos tradicionais portugueses, e concebidos na base de produtos essencialmente regionais.

Os menus são diários e incluem alternativas de carne, peixe e vegetariano, e sobremesa. Os menus diários estão disponíveis para consulta na zona de restaurante e podem sofrer alterações de acordo com disponibilidade dos produtos de época.

As refeições incluem consumo de água, sumo natural e vinho da casa. Outras bebidas estão disponíveis e têm um custo acrescido, de acordo com o preçário.

Artigo 13º

Serviço de Limpeza

A Casa de Campo tem serviço de limpeza das instalações disponível diariamente.

Os quartos e respetivas instalações sanitárias são limpos e arrumados diariamente entre as 10h e as 14h. Depois desta hora, os hóspedes que não queiram ser incomodados durante este período, podem excecionalmente pedir o serviço fora de horas junto da receção. Este será prestado de acordo com disponibilidade.

REGULAMENTO

casa de campo



O serviço de muda de roupas de cama é realizado sempre que haja nova saída e entrada de hóspedes. Durante a estadia, a muda de lençóis é feita a cada 3 noites dormidas. O serviço excepcional de troca diária pode ser solicitado pelo hóspede e será executado de acordo com disponibilidade. Este serviço extraordinário não será cobrado.

As toalhas podem ser trocadas diariamente, sempre que os hóspedes o solicitarem, cumprindo as indicações existentes no quarto (se deixar as toalhas penduradas não serão trocadas, se deixar no chão, serão retiradas e substituídas por novas). Caso o hóspede opte por deixar sempre penduradas, estas serão trocadas com a mesma periodicidade dos lençóis, ou seja, de 3 em 3 dias.

O serviço de limpeza e higienização das instalações sanitárias é feito de acordo com o plano de higienização da Casa de Campo e registado em folha afixada no interior das instalações.

Artigo 14º

Serviço de Lavandaria

O serviço de lavandaria dos lençóis e atalhados disponibilizados para uso dos hóspedes é realizado por fornecedor externo.

Mais se oferece serviço de lavandaria de roupas pessoais dos hóspedes, sob solicitação.

Artigo 15º

Informações

Os hóspedes que permanecem em estadias com programas são informados do conteúdo dos mesmos por email antes da chegada, ou no momento da entrada.

No momento da entrada, o/a Anfitrião informa os hóspedes dos serviços e equipamentos disponíveis e faz uma visita guiada com esclarecimento dos equipamentos de serviço comum e quartos.

Na zona de receção encontram-se folhetos informativos sobre atrações turísticas, animações, agenda cultural, património turístico, natural, histórico, etnográfico, gastronómico, paisagístico da região e concelhos limítrofes, disponíveis para consulta dos hóspedes.

Preçário geral dos serviços comercializados e suplementares encontra-se disponível na receção para consulta dos hóspedes.

CAPÍTULO IV

DIREITOS E DEVERES

Artigo 16º

Direitos do Hóspede

Os hóspedes, independentemente do tipo de alojamento, têm direito a:

- a. Ser tratado com consideração e dignidade, sendo respeitado pela sua identidade pessoal, social, cultural, religiosa e política;
 - b. Ser informado do regulamento interno que está disponível para consulta na receção e nos quartos;
-

REGULAMENTO

casa de campo



- c. Ser informado dos diferentes serviços e respetivo funcionamento;
- d. Usar a título exclusivo o alojamento consignado, salvo indicações em contrário;
- e. Sugerir mudanças no funcionamento do serviço sempre que necessário e com a devida antecedência;
- f. Inviolabilidade da correspondência e do alojamento não sendo, neste caso, permitido fazer alterações nem eliminar bens ou outros objetos sem a sua prévia autorização ou do respetivo representante legal;
- g. Receber e efetuar chamadas telefónicas a partir dos telefones instalados no seu quarto, cujas despesas serão da sua inteira responsabilidade;
- h. Confidencialidade de todos os serviços prestados;
- i. Ser informado atempadamente sobre possíveis alterações ao serviço;
- j. Trazer e usar bens pessoais desde que estes não perturbem o regular funcionamento da Casa de Campo.

Artigo 17º

Deveres do Hóspede

Os hóspedes alojados na Casa de Campo devem:

- a. Respeitar e cumprir o disposto no presente regulamento interno, bem como nos regulamentos do ginásio (anexo I), do spa (anexo II), da lagoa (anexo III) e da piscina (anexo IV);
- b. Respeitar todos os hóspedes relativamente ao espaço físico, diferença cultural, religiosa, condição física e mental, estilos de vida, estrato social e económico;
- c. Cumprir os horários estabelecidos;
- d. É recomendado que comunique entradas e saídas fora dos horários de funcionamento da receção;
- e. Manter o alojamento e as áreas de utilização comuns em bom estado de conservação, arrumação e limpeza;
- f. Manter um relacionamento de respeito, confiança, sigilo e civismo para com a Casa de Campo;
- g. Não facultar a nenhum colaborador o acesso ao seu quarto para a prestação de serviços não contratualizados e não contemplados na estadia;
- h. Não criar ou manter no alojamento qualquer espécie de animais;
- i. Não facultar a título privado o alojamento a terceiros pessoas;
- j. Não guardar produtos tóxicos e inflamáveis, velas e afins, que possam provocar incêndios;
- k. Não fumar no interior da Casa de Campo;
- l. O consumo de bebidas alcoólicas na Casa de Campo deve ser feito de forma moderada e responsável. A administração reserva-se o direito de intervir e tomar medidas apropriadas se considerar que o consumo de álcool está a ser excessivo ou a causar perturbação aos outros hóspedes.
- m. Não alterar fechaduras ou outros mecanismos de funcionamento das portas e janelas, nem impedir as passagens do alojamento (interna e externamente);
- n. Não circular de pijama ou roupa interior nas áreas comuns;
- o. Não retirar utensílios e equipamentos do alojamento para outro alojamento ou para o exterior;
- p. Não é permitido a posse de armas (lícitas ou ilícitas).

O incumprimento dos deveres acima referidos confere à CNS Saúde, Lda., a possibilidade de resolução imediata do contrato de alojamento celebrado sem direito a qualquer restituição do montante previamente pago.

REGULAMENTO

casa de campo



CAPÍTULO V

PREÇÁRIO

Artigo 18º

Preços e Condições de Pagamento

- a. Os preços do alojamento e dos serviços prestados ao hóspede encontram-se definidos no Preçário do Santa Cruz | Movement & Nature House, que consta como anexo V.
- b. A Movement & Nature House pode alterar o preçário, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo do disposto no Contrato de Alojamento.
- c. Juntamente com o valor da estadia poderão acrescer todos os serviços extra solicitados pelo hóspede durante a sua estadia, designadamente: Equipa Terapêutica Movement (avaliação fisioterapia, avaliação nutrição, sessão individual, aula de grupo), refeições, carta spa, minibar, merchandising, as deslocações exteriores, etc..
- d. O não pagamento atempado da estadia e/ou outros serviços prestados, obriga o hóspede ao pagamento de juros de mora à taxa anual de 12% sobre os montantes em falta, até ao integral e efetivo pagamento.

CAPÍTULO VI

PROCEDIMENTOS

Artigo 19º

Depósito e Guarda dos Bens dos Hóspedes

- e. A Movement & Nature House não assume responsabilidade pelos bens do hóspede que não tenham sido declarados no ato do check-in e entregues à sua guarda;
- f. Cada quarto dispõe de cofre que o hóspede pode utilizar.

Artigo 20º

Cessação da Prestação de Serviços

1. O contrato de alojamento cessa nas seguintes situações:
 2. Não pagamento da estadia.
 3. Insatisfação por parte do hóspede.
 4. Incumprimento das normas e regras estabelecidas na Casa de Campo.
 2. A denúncia pode ser efetuada a todo o momento por iniciativa do hóspede, ou pela CNS Saúde, Lda. A mesma deverá ser efetuada por escrito com uma antecedência de 12h.
-

REGULAMENTO

casa de campo



CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º

Livro de Reclamações

1. Segundo os termos da legislação em vigor, a Casa de Campo possui livro de reclamações, que poderá ser solicitado junto da recepção e/ou do Diretor da unidade.
2. A gestão da reclamação é da responsabilidade do Diretor da unidade e/ou do Conselho de Administração.

Artigo 22º

Alterações ao Regulamento

Nos termos da legislação em vigor, o Conselho de Administração e/ou, por delegação, o Diretor da unidade, deverão informar o hóspede das alterações ao presente regulamento, relativamente à data da entrada em vigor dessa mesma alteração.

Artigo 23º

Integração de Lacunas

Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pelo Conselho de Administração, tendo em conta a legislação e normativos em vigor sobre a matéria.

Silveira, 15 de julho de 2024
Conselho de Administração



Santa Cruz
Movement & Nature House

SANTA CRUZ
Movement & Nature House

/ E-MAIL /
info@santacruznaturehouse.com

/ TELEPHONE /
+351 261 095 900

/ WHATSAPP /
+351 924 177 172

Estrada da Praia Azul, N. 14
Silveira, Torres Vedras
PORTUGAL



www.santacruznaturehouse.com